



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 do CONTRATO nº 012/SMPED/2019**

**PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000213-3**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** TIM S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) terabyte – TM, conforme Termo de referência SEI (017186457) e (017186460).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/07/2020.

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pela Sra. Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº [REDACTED] - SSP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com sede na Av. R Fonseca Teles, nº 18 a 30; bloco B; 3º Pavimento, bairro de São Cristovão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-200, telefone: (041) 98113-0604, neste ato representada pelo seu representante legal, o procurador Sr. Bernard Heskia Zeitune, portador do RG.: [REDACTED] SSP/RJ e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de julho de 2020.

DS  
BHE





**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2020, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00., no valor de R\$ 25.416,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 51.274/2020, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 012/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

**ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

DocuSigned by:

7C9BB20E70F942C...

**BERNARD HESKIA ZEITUNE**  
Procurador  
TIM S/A.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
R.G.:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_